



## Projeto de Lei Nº 393/2025

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMPETIÇÃO “ESCOLA SUSTENTÁVEL” ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do município de Itapevi, a competição “Escola Sustentável”, com o objetivo de premiar as escolas municipais que implementarem as melhores práticas de sustentabilidade.

**Art. 2º.** A competição será realizada anualmente e avaliará as escolas municipais com base nos seguintes critérios:

- I - Adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos, incluindo redução, reciclagem e reutilização;
- II - Eficiência no uso de água e energia, com medidas que promovam economia e conscientização;
- III - implementação de ações voltadas à educação ambiental, integrando professores, alunos e comunidade;
- IV - Criação de hortas escolares ou outras iniciativas que promovam a preservação ambiental e a alimentação saudável;
- V - Inovação em projetos e soluções que contribuam para a sustentabilidade ambiental.

**Parágrafo único.** Os critérios de avaliação, a pontuação e os métodos de julgamento serão definidos em regulamento a ser elaborado pelo órgão municipal responsável.

**Art. 3º.** As escolas vencedoras serão premiadas com:

- I - Troféus ou certificados de reconhecimento, destinados à equipe gestora, professores e alunos;



II - Recursos financeiros específicos para a implementação de novos projetos ou ampliação das práticas sustentáveis premiadas;

III - divulgação do prêmio em canais oficiais do município, como forma de valorizar as iniciativas e inspirar outras escolas.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Proteção Animal e Secretaria Municipal da Juventude, será responsável por:

I - Organizar e divulgar a competição;

II - Criar uma comissão avaliadora formada por especialistas em educação e sustentabilidade;

III - acompanhar a execução das práticas sustentáveis nas escolas premiadas, garantindo a aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 5º.** o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais e outras instituições para apoio e patrocínio à competição.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**



A criação da competição “Escola Sustentável” no município de Itapevi visa estimular a implementação de práticas de sustentabilidade nas escolas municipais, promovendo uma cultura de responsabilidade socioambiental desde a infância.

Em um cenário onde a preservação ambiental e a conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais são cada vez mais urgentes, é fundamental que as escolas desempenhem um papel ativo na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade.

A educação ambiental, quando integrada ao currículo escolar, proporciona aos alunos não apenas conhecimento sobre os desafios ambientais globais, mas também sobre as soluções locais que podem ser aplicadas em seu cotidiano.

Ao incentivar as escolas a adotarem práticas como a gestão de resíduos, o uso eficiente de água e energia, e a promoção de hortas escolares e outros projetos ecológicos, a competição busca despertar o protagonismo dos alunos, tornando-os agentes de mudança em suas comunidades.

Além disso, a competição proporcionará uma plataforma para que as escolas compartilhem suas experiências e soluções inovadoras, promovendo um ambiente de colaboração e aprendizagem mútua.

As premiações, tanto em forma de troféus quanto de recursos financeiros, servirão como reconhecimento aos esforços realizados e como incentivo para que as escolas continuem a expandir suas práticas sustentáveis, beneficiando tanto o ambiente escolar quanto a comunidade ao seu redor.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de julho de 2025.

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CHY765BVE04R1Y78>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CHY7-65BV-E04R-1Y78**

